

Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social/COMDIPI - Destinado a selecionar propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FUMDIPI), objetivando a execução de projetos que estimulem o protagonismo, autonomia e a proteção integral da pessoa idosa.

Processo SEI nº 10.122/2023

Às 09 horas do dia 14 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), localizada na Avenida Antônio Segre nº 81, Jardim Brasil, Jundiáí- SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 167 de 16/10/2023, publicada na Imprensa Oficial do Município em 18/10/2023 - Edição 5350, para análise das propostas apresentadas pelas OSCs.

Estiveram presentes na sessão os seguintes representantes da Comissão de Seleção:

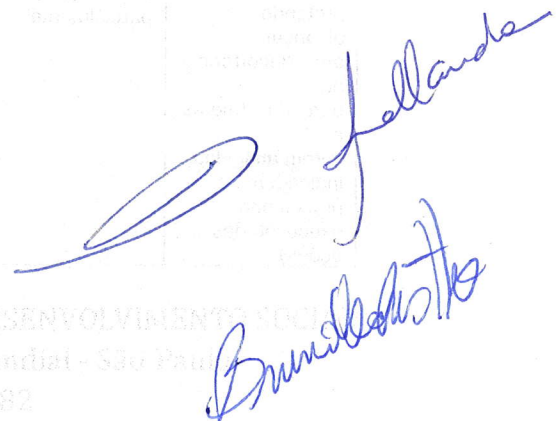
- 1-) Ana Claudia Jordão Rodrigues - Representante da UGPS - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;
- 2-) Bruno Moralles Vechiatto - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 3-) Denilson Ricardo André - Representante da UGC - Unidade de Gestão de Cultura.

A Comissão de seleção encerrou a leitura e análise das propostas apresentadas pelas OSCs Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo Gysegem, Cáritas Diocesana de Jundiáí e Cidade Vicentina.

A seguir, anexamos o quadro de pontuação compilado com a classificação das OSCs.

Proposta 1 - Cáritas Diocesana de Jundiáí

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política da Pessoa Idosa	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do	0 (zero): Não atende	4



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Jellanda' and another signature below it.

Projeto (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).	0 (zero): Não atende	2
	1 (um): Atende parcialmente	


 fellaude
 Brunokleito



	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui definição de estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende <hr/> 01 (dois): Atende parcialmente <hr/> 02 (quatro): atende plenamente	2
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do projeto, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende <hr/> 2 (dois): Atende parcialmente <hr/> 04 (quatro): atende plenamente	4

Pontuação total: 22

Situação: Classificada

Com base no item 5.1.2. do edital UGADS/COMDIPI 08/2023, as propostas apresentadas pelas OSCs Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo Gysegem e Cidade Vicentina não tiveram sua avaliação efetuada na integralidade tendo em vista que não contemplaram os itens 1.1.1 e 1.1.2 do referido edital, que tratam da descrição do objeto da parceria e condições gerais para as propostas apresentadas. Dessa forma, a Comissão de Seleção, nos limites de suas atribuições conforme definido pelo item 6.2.1 do edital, decide pela desclassificação das propostas pelo não atendimento às exigências legais estabelecidas nos critérios de análise das propostas deste Edital.

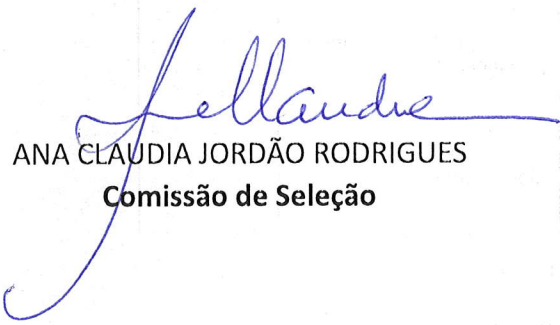
Jellanda
Bruno

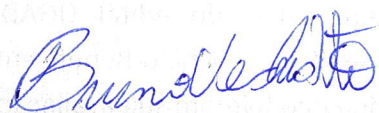
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização	Pontuação	Situação da proposta
Cáritas Diocesana de Jundiaí	22	Classificada
Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo Gysegem	N/A	Desclassificada
Cidade Vicentina Frederico Ozanam	N/A	Desclassificada

A sessão foi encerrada às 11h.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu, Bruno Moralles Vechiatto, lavrei a presente ata que, após lida, segue para todos os membros da Comissão assinarem ao final.


ANA CLAUDIA JORDÃO RODRIGUES
Comissão de Seleção


BRUNO MORALLES VECHIATTO
Comissão de Seleção

CINTIA OFFA DE BARROS BASILE MEDINA
Comissão de Seleção



DENILSON RICARDO ANDRÉ
Comissão de Seleção

EURICO GONÇALVES DE LIMA
Comissão de Seleção

JULIANA MARTINELLI
Comissão de Seleção

ROBERTA DAROZ FIORESI
Comissão de Seleção



Jellande
Bruno Roberto

[Faint signature]

RICARDO A. ...
...

...

...

...

[Faint signature]
...